



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 329/2025

AUTORIA: Vereador Cledson Rodrigues da Silva (Dinho Papa-Léguas)

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei Ordinária nº 329/2025 denomina de Vivaldo do Nascimento Coelho (Val Pilar) uma das novas praças do município de Campina Grande, e dá outras providências, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O Projeto de Lei Ordinária, portanto, busca respeitar a vontade da população e a importância de Vivaldo do Nascimento Coelho (Val Pilar) para o município de Campina Grande.

O presente projeto atende às normas regimentais e está fundamentado no interesse público e na valorização de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento da sociedade local.

Feitas essas considerações, opino pela regularidade formal do projeto em comento. Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça, não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 329/2025, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 12 de maio de 2025.


Pamela Vital do Rego Freire Paz
Presidente/Relatora


Saulo Noronha
Secretário

Marcio Guedes
Membro